



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

Secretaria Municipal da Saúde

União, Participação e Transparência

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2016

Médico Neurologista, Cardiologista e Psiquiatra

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel, **FAZ SABER** aos interessados, que se encontra aberto o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação de Médico com especialização em Neurologia, Cardiologia e Psiquiatria, para atendimento de crianças e adultos, em caráter temporário e emergencial nos termos e condições fixadas no Edital, que estará na íntegra disponível para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Guilherme Alfieri, nº 332, em Santa Isabel - SP e no site do Município - www.santaisabel.sp.gov.br.

O prazo para inscrição será do dia 11 ao dia 29 de abril de 2016, na Secretaria de Saúde situada na Avenida Guilherme Alfieri, nº 332, em Santa Isabel-SP, no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h.

1- DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos fixados na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Guilherme Alfieri, nº. 332- Parque São Benedito; através do site www.santaisabel.sp.gov.br e da imprensa local.

2 - DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

2.1 - Atribuições: Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade para os pacientes de todas as faixas etárias, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

Secretaria Municipal da Saúde

União, Participação e Transparência

Paraiso da Grande São Paulo

tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

2.2 - Condições de trabalho: Carga horária de 20 horas semanais.

2.3 - Vencimento: R\$ 4.695,75 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) de salário-base. O recolhimento dos encargos sociais e vantagens são assegurados nos termos da CLT

2.4 - Vagas: Serão contratados 01 (um) médico neurologista, 01 (um) médico cardiologista e 01 (um) médico psiquiatra para o momento, e quanto mais vier a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - Requisitos básicos para a inscrição:

- a) Possuir graduação na área de medicina;
- b) Possuir Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), no caso de inscrição provisória, estar dentro do prazo de validade.
- c) Possuir especialidade médica na área a que se candidatar (Cardiologia, Neurologia e Psiquiatria).
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

Secretaria Municipal da Saúde

União, Participação e Transparência

3.2 - Documentação necessária:

- a) Cópia de um documento de identificação oficial com foto (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia), não sendo aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;
- b) Cópia do Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), no caso de inscrição provisória, estar dentro do prazo de validade;
- c) Cópia do certificado de especialidade;
- d) Currículo com cópias em anexo dos certificados que comprovem as informações contidas;

3.3 - Procedimentos de inscrição:

- a) Comparecer a Secretaria de Saúde situada na Avenida Guilherme Alfieri, nº 332, em Santa Isabel-SP, no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h.
- b) Preencher de forma legível o Requerimento de Inscrição;
- c) Apresentar os documentos exigidos no item 3.2 letras **a, b, c** e **d**;
- d) No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor. A inscrição só terá validade se estiverem preenchidos todos os campos obrigatórios e o comprovante estiver devidamente assinado.

3.4 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou em caráter condicional.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

Secretaria Municipal da Saúde

União, Participação e Transparência

3.5 - O candidato será o responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, sendo também, responsável pelas consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

3.6 - As falhas nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

4- DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aquele mais apto a desempenhar as atividades atribuídas ao cargo, e constará das seguintes etapas:

4.1 - Análise curricular:

a) Será realizada por uma equipe técnica a análise do currículo e documentos fornecidos. Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

b) Utilizaremos a avaliação abaixo e a seguinte atribuição de notas:

Crítérios	Valoração Atribuída	Nota Máxima
Experiência profissional como médico especialista.	2,0 por ano	6,0
Congressos, cursos, encontros, jornadas, palestras, seminários em saúde, nos últimos 05 (cinco) anos	0,50 por evento	3,0
Residir na região do Alto Tietê	1,0	1,0





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

Secretaria Municipal da Saúde

União, Participação e Transparência

Paraíso da Grande São Paulo

c) Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

Data da realização da Análise Curricular: 03/05/2016

Local a ser realizada a Análise Curricular: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Guilherme Alfieri, nº 332, em Santa Isabel- SP

Horário: 9hs

5- DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

5.2- Em caso de igualdade de classificação, terá preferência sucessivamente para a contratação, o candidato que, até o término do prazo para inscrição, comprovar ter:

a) maior idade;

Se o empate persistir será utilizado os critérios abaixo, nesta mesma ordem até que ocorra o desempate.

b) maior tempo de experiência

c) ter trabalhado em serviço público;

5.4- A partir da publicação da classificação, o candidato terá 02 (dois) dias úteis para entrar com recurso junto à Secretaria Municipal da Saúde, dirigido à Comissão Julgadora.

6- DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

Secretaria Municipal da Saúde

União, Participação e Transparência

Paraíso da Grande São Paulo

A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

a) Apresentar os documentos que forem solicitados pela Diretoria de Recursos Humanos no momento da convocação.

b) Após a ciência da convocação, o candidato terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para a entrega dos documentos solicitados no item a e dar início das atividades.

c) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

d) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público por justa causa.

e) A vigência do contrato de trabalho será por 6 (seis) meses, sendo prorrogável por igual período.

7- DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- O presente Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse público e oportunidade da Administração.

7.2- Os contratos serão por prazo determinado, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do inciso I, do artigo 9º, do Decreto Federal nº 3.048/1999.

7.3- As irregularidades na documentação, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato.

7.4- O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Administração.





Paraíso da Grande São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

Secretaria Municipal da Saúde

União, Participação e Transparência

7.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde e pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Administração e Governo.

7.6- Caberá ao Senhor Prefeito Municipal a homologação do Processo Seletivo.

Pe. Gabriel Gonzaga Bina

Prefeito Municipal de Santa Isabel

